



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 16/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA**
MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA **AJ**
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI, NA
FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Eletrônico nº 641/2025/CMR** e,

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 12/02/2025, do Coordenador de Unidade da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado ao Secretário de Coordenação Geral, o qual solicita providências para autorizar o acréscimo no quantitativo relativo ao Contrato nº 16/2021, com a respectiva justificativa;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 18/02/2025, enviado a Controladoria Geral do Poder Legislativo, encaminhando o processo para realização dos cálculos e posterior envio ao jurídico (Contratos) para confecção do Aditivo;

CONSIDERANDO o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 28/02/2025, encaminhado à Procuradoria Legislativa, pelo qual informa a respeito da Classificação Orçamentária, Empenho e Valores;

CONSIDERANDO o item Décimo, letra "e", da Ata da Primeira Reunião da Comissão Executiva, realizada no dia 07.02.2025, autorizando o acréscimo do Contrato nº 16/2021;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sétima concernente às alterações, e na Cláusula Oitava relativo a acréscimo e supressões do Contrato original.

10º TA ao Contrato nº16.21 – AJ Serviços de Mão de Obra Eireli (recepção, conservação e limpeza)

1



Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 881C-D617-C7E6-63CA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - LOTE I**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 3,15% (três vírgula quinze por cento) ao Contrato nº16/2021, pertinente ao aumento de mais **05 (cinco) Recepcionistas**, passando o quantitativo de 63 (sessenta e três) para 68 (sessenta e oito), a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Com o acréscimo do quantitativo de mãos de obra, objeto deste Termo, fica acrescida, ao valor mensal do contrato, a importância de R\$ 22.709,15 (vinte e dois mil, setecentos e nove reais e quinze centavos), passando o valor mensal estimado do contrato para R\$ 830.726,00 (oitocentos e trinta mil, setecentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, constante no Despacho, datado de 21/02/2025, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.4101.2.001.3.3.90.37, mediante a Nota de Empenho de nº 2025.000178, reforçada pela Nota de Empenho de nº 2025.000180, emitida em 21/02/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acréscimo, objeto deste Termo Aditivo, decorre da autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada no dia 07/02/2025, respaldada no art. 65 inciso, § 1º, da Lei nº 8.666/93, constante na Ata, item Décimo, letra “e”;

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar reforço da garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, pelos serviços prestados relativos a este Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.



10º TA ao Contrato nº16.21 – AJ Serviços de Mão de Obra Eireli (recepção, conservação e limpeza)

Para validar visite <https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferirassinatura> e informe o código 881C-D617-C7E6-63CA

2

ICP
Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 25 de fevereiro de 2025.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


ADIEL JOSÉ DOS SANTOS
A.J. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 25/02/2025 12:08

